



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025 DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFEREN-
TES AO EXERCÍCIO DE 1988.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1988, Gestão do Prefeito Djacir Gregório Caversan.

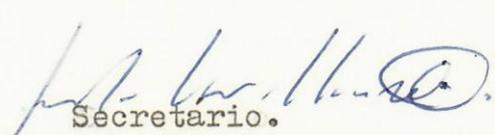
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de setembro de 1989.


Presidente

Registrado e Publicado nesta secretaria nesta data.


Secretario.